



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

DECRETO N.º 8.770 – DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, parte integrante do Decreto nº 6.770, de 31 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do Artigo 1º, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, parte integrante do Decreto nº 6.770, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
III – um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC.
(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA,
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"